



Ao Departamento de Licitações

LAUDO DE ACEITABILIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 15/2026 – PMV

Pelo presente instrumento, declaramos que a empresa **ENGHAUS SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **33.471.454/0001-08**, apresentou as fichas técnicas dos **ITENS 02, 03 e 04**, conforme previsto no edital, nos descritivos abaixo citados;

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	
02	UNIDADE	COLETOR DE PO PARA MARCENARIA, COM NO MINIMO 380 LITROS, EQUIPADO COM 2 RESERVATORIOS, CONTENDO 3 ENTRADAS DE NO MINIMO 100MM, 2 TAMPAS DE ENTRADA AUXILIAR, TENSÃO DE 220V, POTENCIA DO MOTOR DE NO MINIMO 5CV E MOTOR DE NO MINIMO 3900M, VAZAO DE AR DE NO MINIMO 3/H, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	REPROVADO
03	UNIDADE	COLADEIRA DE BORDAS PORTATIL 220V, POTENCIA DE NO MINIMO 1500W, PESO APROXIMADO DE 52KG, MOTOR MONOFASICO, ESPESSURA DA FITA DE 0,3 A 2MM, VELOCIDADE DE AVANCO POR MINUTO DE NO MINIMO 5,5M, ALTURA MAXIMA DA FITA DE 80MM, TEMPERATURA DE COLAGEM DE NO MINIMO 170, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 1.187, LARGURA DE NO MINIMO 783, ALTURA DE NO MINIMO 1.054MM, GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.	REPROVADO
04	UNIDADE	FRESA DE RAO 10, FRESA DO TIPO ARREDONDADA, COM ANGULO MINIMO DE 15, DIAMETRO DE CORTE MINIMO DE 90 MM, DIAMETRO DA HASTE MINIMO DE 30 MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO MINIMO DE 10 MM E COMPRIMENTO TOTAL MINIMO DE 15 MM. A FERRAMENTA DEVE POSSUIR DIAMETRO EXTERNO MINIMO DE 90 MM, FURO CENTRAL MINIMO DE 30 MM E ESPESSURA TOTAL MINIMA DE 15 MM, CORRESPONDENTE AO RAO DE 10 MM. A FRESA DEVE APRESENTAR MINIMO DE 4 ASAS, GARANTINDO ESTABILIDADE, RESISTENCIA E EFICIENCIA NO PROCESSO DE USINAGEM. PRODUTO EQUIVALENTE A FRESA DE RAO 10 - FEM FERRAMENTAS OU SUPERIOR.	REPROVADO

Item 02 – Proposta reprovada por não atendimento às especificações mínimas exigidas no edital. O instrumento convocatório estabelece motor com potência mínima de 5CV, entretanto a ficha técnica apresentada indica equipamento com apenas 3CV. Ademais, verifica-se divergência quanto ao prazo de garantia, sendo exigido no edital o período mínimo de 12 (doze) meses, enquanto o produto ofertado apresenta garantia de apenas 3 (três) meses.



Item 03 – O equipamento ofertado não atende às exigências técnicas previstas no edital. Constatou-se que a potência apresentada na ficha técnica é de 1350W, inferior à mínima exigida de 1500W. Verificou-se também incompatibilidade quanto à altura máxima da fita, sendo exigido o mínimo de 80mm, ao passo que o equipamento ofertado suporta apenas 30mm. Ainda, quanto à espessura da fita, o edital estabelece faixa de 0,3mm a 2,00mm, porém o produto apresentado atende apenas de 0,45mm a 1,00mm, restringindo sua aplicabilidade.

Item 04 – A ficha técnica apresentada encontra-se incompleta e não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no edital. Observa-se que a haste do equipamento possui apenas 6mm, em desacordo com o mínimo exigido de 30mm. Além disso, o diâmetro de corte informado é de 32,7mm, inferior ao mínimo requerido de 90mm, evidenciando a inadequação do produto às necessidades da Administração.

Diante das justificativas acima, **REPROVAMOS** os itens 02, 03 e 04 por não atender aos requisitos mínimos exigidos.

DINILSO ANTONIO GAIO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO